



AVISO N.º A9/2017

MEDIDA 19 — APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER

SUBMEDIDA 19.2 — APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)

INTERVENÇÃO 7.2 — INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE PEQUENA ESCALA, INCLUINDO ENERGIAS RENOVÁVEIS E

ECONOMIAS DE ENERGIA

PORTARIA № 97/2015, DE 20 DE JULHO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 — Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 — Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR — Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.2 — Investimento em Infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL †).

### 1. Objetivos

Aumentar o acesso das populações a serviços que integram uma componente fundamental na construção da igualdade de vida e da integração social das populações.

Promover a utilização de energias renováveis.

### 2. Prioridade

6 – Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais

# B – Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

### 3. Área geográfica

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande.

## 4. Natureza dos beneficiários

- 4.1 Autarquias locais
- 4.2 Empresas municipais
- 4.3 Qualquer pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos

### Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais







## 5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

## 6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 800.000,00 €.

7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário Não aplicável.

## 8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes dos Anexos III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

### 9. Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

### 10. Forma, taxa e limites dos apoios

10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.

10.2 As taxas de apoio variam entre 80% e 100%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.

10.3 A concessão dos apoios no âmbito da portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de *minimis*.

### 11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

P = 0,40 A + 0,60 B

Sendo que:

P - Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A e B.

### Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais



My



Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.

A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local

Tem por finalidade avaliar o enquadramento do pedido de apoio nos objetivos estratégicos definidos na Estratégia de Desenvolvimento Local, existência de mercado e criação de emprego, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$A = 0.40 A1 + 0.40 A2 + 0.20 A3$$

B - Análise Técnica

Pretende-se uma avaliação considerando os aspetos diferenciadores dos projetos, tendo em conta diversos aspetos, nomeadamente qualidade do projeto (cumulativo), ambiente, parcerias e abrangência territorial, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$B = 0.30 B1 + 0.15 B2 + 0.30 B3 + 0.25 B4$$

Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

Não ade	quado (nenhum objetivo)	
Adequac	do (1 objetivo)	7
Muito ad	dequado (2 ou mais objetivos)	10
A2 – Influência	em termos de existência de mercado para os bens e serviços resultantes do investimento proposto	J
Oferta s	uficiente	
Melhoria	a ou diversificação da oferta	5
Oferta e	scassa	7:
Oferta ir	nexistente	10
A3 – Promoção	o do emprego	
Aument	a o n.º de postos de trabalho?	
	Não	
	Sim	10
	B - Análise Técnica	Pontuaçã

### Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais







	Contribui para a fixação da população?	
	Não	0
	Sim	30
	Aumenta o número da população beneficiada pelo serviço?	
	Não	0
	Sim	30
	Promove a utilização de energias renováveis?	
	Não	0
	Sim	30
	l É inovador?	
	Não	0
	Sim	10
32 – Ambient	re	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Utilizaç	ão de recursos naturais ou resíduos gerados na Região	
Eficiênc	cia energética e utilização de energias renováveis	
Contrib	puição para a sensibilização ambiental	
	ouição para a sensibilização ambiental ão ambiental	
Proteçã		
Proteçã	ño ambiental não especificados	
Proteçã Outros Classific	ño ambiental não especificados	0
Proteçã Outros Classific	ão ambiental não especificados cação: m vetor	0 75
Proteçã Outros Classific Nenhur 1 vetor	ão ambiental não especificados cação: m vetor	
Proteçã Outros Classific Nenhur 1 vetor 2 ou ma	ão ambiental não especificados cação: m vetor	75
Proteçã  Outros  Classific  Nenhur  1 vetor  2 ou ma  33 — Parcerias	ão ambiental  não especificados  cação:  m vetor  nais vetores	75
Proteçã  Outros  Classific  Nenhur  1 vetor  2 ou ma  33 – Parcerias  O proje	ño ambiental  não especificados  cação:  m vetor  lais vetores  s no âmbito da execução do projeto	75 100
Proteçã  Outros  Classific  Nenhur  1 vetor  2 ou ma  33 — Parcerias  O proje  O proje	ño ambiental  não especificados  cação:  m vetor  rais vetores s no âmbito da execução do projeto eto não prevê a criação de parcerias	75 100
Proteçã  Outros  Classific  Nenhur  1 vetor  2 ou ma  33 — Parcerias  O proje  O proje  Os parc	ño ambiental  não especificados  cação:  m vetor  nais vetores s no âmbito da execução do projeto eto não prevê a criação de parcerias eto vai criar parcerias	75 100 0 75
Proteçã  Outros  Classific  Nenhur  1 vetor  2 ou ma  33 — Parcerias  O proje  O proje  Os parc	ño ambiental  não especificados  cação:  m vetor  nais vetores s no âmbito da execução do projeto eto não prevê a criação de parcerias eto vai criar parcerias ceiros estão identificados e definidas as atribuições de cada parceiro ncia territorial do projeto	75 100 0 75
Proteçã  Outros  Classific  Nenhur  1 vetor  2 ou ma  33 — Parcerias  O proje  O proje  Os parc  34 — Abrangêr	ño ambiental  não especificados  cação:  m vetor  nais vetores s no âmbito da execução do projeto eto não prevê a criação de parcerias eto vai criar parcerias ceiros estão identificados e definidas as atribuições de cada parceiro ncia territorial do projeto	75 100 0 75 100

## 12. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são apresentados entre os dias 23 a 31 de janeiro de 2017.

## Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais



My



- 13. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio
  - 13.1 A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL<sup>+</sup>, em <a href="http://proruralmais.azores.gov.pt">http://proruralmais.azores.gov.pt</a>, e no portal do Portugal 2020, em <a href="http://proruralmais.azores.gov.pt">www.portugal2020.pt</a>.
  - 13.2 Para a apresentação do Pedido de Apoio, o beneficiário deve ser beneficiário do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), devendo, para tal, dirigir-se aos Serviços de Desenvolvimento Agrário ou à ASDEPR e proceder à inscrição na respetiva base de dados de Identificação do Beneficiário (IB) do IFAP. Caso já seja beneficiário do IFAP, deverá proceder à atualização do seu IB, antes da apresentação da candidatura.
  - 13.3 A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário disponível no sistema de informação GestPDR, em <a href="http://gestpdr.azores.gov.pt/">http://gestpdr.azores.gov.pt/</a>, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.
  - 13.4 Para um correto preenchimento do formulário de pedido de apoio deverá ser consultado o Guia de Preenchimento das Intervenções 7.2, 7.4, 7.5 e 7.6, constante da página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt, no separador LEADER/PRORURAL+.

A falta de informação no formulário de pedido de apoio ou preenchimento diferente do constante do Guia de Preenchimento poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

- 13.5 Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.
- 14. Documentos a apresentar no pedido de apoio

### 14.1 Elegibilidade do beneficiário:

- ✓ Identificação Fiscal do beneficiário
- ✓ Identificação Civil dos representantes legais
- ✓ Ata de eleição/tomada de posse dos órgãos sociais
- ✓ Escritura de constituição e estatutos
- ✓ Certidão Permanente
- ✓ Declaração de Início de Atividade relativa à atividade objeto do pedido de apoio ou declaração de compromisso de abrir a atividade até à data da submissão do termo de aceitação
- ✓ Declaração de situação tributária regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão

## Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais



PRORURAL+

- ✓ Declaração de situação contributiva regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Relatório e Contas dos últimos 3 anos, devidamente assinados, rubricados e datados e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral
- ✓ Modelo IES dos últimos 3 anos
- ✓ Licença de Exploração
- ✓ Licença de Utilização
- ✓ Estudo e Avaliação
- ✓ Declaração de compromisso referente às alíneas e, g, h e i do ponto 1 do artigo 15º da Portaria n.º 97/2015 de 20 de julho, com a última redação dada pela Portaria n.º 10/2016, de 12 de fevereiro, cuja minuta se encontra na página da ASDEPR em <a href="www.asdepr.com.pt">www.asdepr.com.pt</a>, no separador LEADER/PRORURAL+

### 14.2 Elegibilidade do Projeto:

- ✓ Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- ✓ Parecer prévio da entidade competente
- ✓ Plano de Atividades e Orçamento e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral, no qual deverá constar a despesa a realizar no âmbito do pedido de apoio
- ✓ Ata de aprovação do pedido de apoio
- ✓ Orçamento escolhido e 2 orçamentos adicionais para cada despesa, com indicação da designação, NIF, CAE e alvará de construção (no caso de obras) do fornecedor, identificação clara da despesa, marca e modelo, quantidades, preços unitários e regime de IVA. Os orçamentos adicionais deverão ter as mesmas características e quantidades dos orçamentos escolhidos. Os fornecedores deverão ter o CAE adequado ao serviço/bem a fornecer.
- ✓ Catálogos técnicos e/ou informação completa das características dos equipamentos a adquirir
- ✓ Projeto de arquitetura completo com indicação da entrada na Câmara Municipal para efeitos de licenciamento e projetos de especialidades
- ✓ Alvará de Construção/licenciamento das obras ou declaração da Câmara Municipal de isenção de licenciamento

### Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais





- ✓ Documentação relativa ao procedimento de contratação pública à data de apresentação do pedido de apoio, devendo conter, no mínimo, o projeto de execução completo (ou seja, incluindo a memória descritiva, as condições técnicas, o mapa de quantidades e as peças desenhadas), uma estimativa do preço base e a indicação do tipo de procedimento que será adotado:
- ✓ *Checklist* de verificação da contratação pública, constante do site do PRORURAL+, em <a href="http://proruralmais.azores.gov.pt">http://proruralmais.azores.gov.pt</a> e da ASDEPR, em <a href="http://proruralmais.azores.gov.pt">www.asdepr.com.pt</a>
- ✓ Comprovativo das fontes de financiamento de capital alheio. No caso de empréstimo bancário, deverá ser entregue contrato de financiamento ou documento bancário com indicação das condições de financiamento e mapa de serviço da dívida
- ✓ Memória descritiva
- ✓ Planta de Localização
- ✓ Planta do Estabelecimento
- ✓ Planta da Cobertura
- ✓ Alçados e Cortes
- ✓ Mapa de Vãos

A não entrega de toda a documentação exigida poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

### 14.3 Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

### 15. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais

ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

### Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo, n.º 11 B Rosário 9560-079 Lagoa

### Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais





Telefone: 296965768 Fax: 300013490

E-mail: asdepr.isabel@mail.telepac.pt

Gabinetes de Desenvolvimento Local

Povoação

Morada: Rua Infante Sagres

Povoação

9650-422 Povoação

Telefone: 296550200

E-mail: asdepr.jose.a@gmail.com

### Nordeste

Câmara Municipal de Nordeste Morada: Praça da República

Nordeste

9630-141 Nordeste

Telefone: 296480060

E-mail: asdepr.catia@gmail.com

## 16. Meios de divulgação

O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL<sup>+</sup>, em <a href="http://proruralmais.azores.gov.pt">http://proruralmais.azores.gov.pt</a>, e na página web da ASDEPR, em <a href="http://www.asdepr.com.pt">www.asdepr.com.pt</a>.

## 17. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL<sup>+</sup> em http://proruralmais.azores.gov.pt

Lagoa, 20 de janeiro de 2017

O Organismo Intermediário de Gestão

Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais